

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2013 E 2012 (CONTINUAÇÃO)

(Valores expressos em milhares de Reais)

22.3 Outras receitas não operacionais

Em 18 de abril de /2013 a Diretoria financeira do BANPARÁ autorizou a venda de 4.000 ações da empresa SERASA do tipo ON, sem valor nominal e foram adquiridas no ano de 1975, conforme abaixo:

(a) O valor de R\$ 11.231 mil refere-se a venda de 4.000 ações da Empresa SERASA do tipo ON, sem valor nominal assim distribuídos: nota 8 (e).

Valor das Ações: R\$ 11.237
(-) Baixa do registro: R\$ (6)

Total de ganho s/ venda: R\$ 11.231

(b) O valor de R\$ 5.467 refere-se à receita tributável gerada na constituição do Crédito Previdenciário decorrente da desoneração (imunidade, isenção ou não incidência) da Folha de pagamento oriundos de contribuições previdenciárias. Em 30 de junho de 2013 o crédito tributário a ser realizado e devidamente registrado no ativo é R\$ 4.162 - nota 8 (c).

As ações foram vendidas pelo valor unitário R\$ 2,81 totalizando uma operação de R\$ 11.231 mil no entanto, em 31 de dezembro de 2012 e 31 de março de 2013 essas ações estavam registradas pelo valor de custo, no montante de R\$ 246,00.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Conselho de Administração e aos acionistas do Banco do Estado do Pará S.A.
Belém - PA

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco do Estado do Pará S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Banco do Estado do Pará S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Banco. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. em 30 de junho de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Outros assuntos**Demonstrações do valor adicionado**

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), elaborada sob a responsabilidade da Administração do Banco, para o semestre findo em 30 de junho de 2013, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Fortaleza, 16 de agosto de 2013

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Eliardo Araújo Lopes Vieira
Contador CRC SP-241582/O-1 T-CE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 163 da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 30.06.2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do fluxo de caixa e do valor adicionado, correspondentes ao 1º semestre findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém (PA), 13 de Agosto de 2013
Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará - Banpará, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 142 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativas ao 1º semestre findo em 30.06.2013, acompanhadas do relatório da Administração, pareceres dos auditores independentes, KPMG - Auditores Independentes, e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

Belém (PA), 22 de Agosto de 2013.
Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA COLEGIADA	CONSELHO FISCAL
HELENILSON CUNHA PONTES Presidente	AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA Diretor Presidente	ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO Membro
AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA Membro	BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA Diretor	JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA Membro
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO Membro	MÁRCIA REGINA MAUÉS DA COSTA MIRANDA Diretora	MÁRCIA REGINA MAUÉS DA COSTA MIRANDA Diretora
MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS Membro	JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES Diretor	MÁRCIA REGINA MAUÉS DA COSTA MIRANDA Diretora
MARCO ANTONIO LOPES MONTEIRO Membro	GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO Diretora	MÁRCIA REGINA MAUÉS DA COSTA MIRANDA Diretora
JOSÉ ALVES TAVARES Membro	EUGÊNIO LUIS DE SOUSA PESSOA Diretor	MÁRCIA REGINA MAUÉS DA COSTA MIRANDA Diretora

MARTA PINHEIRO DE BARROS
Contadora CRC (PA) nº 11584/O-5

CONTINUA NO CADERNO 6